

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1555 | sexta-feira, 31 de maio de 2024

## LEI Nº. 2.492/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais).

**Art. 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02									Poder Executivo	
02	07								Sec. Mun. De Educação	
02	07	12							Educação	
02	07	12	363						Ensino Profissionalizante	
02	07	12	363	0108					Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	363	0108	1573 - 083.008				Royalties Présal	
02	07	12	363	0108	1573 - 083.008	1773			Equipar e Operacionalizar o CEFEC - Centro de Educação, Formação e Economia Criativa.	
02	07	12	363	0108	1573 - 083.008	1773	3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
02	07	12	363	0108	1573 - 083.008	1773	4.4.90.52.00		Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 3.100.000,00
02	07	12	363	0108	1573 - 083.008	1773	3.3.90.39.00		Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 700.000,00

**Art. 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Art. 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 29 de maio de 2024

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**